autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 14/11/2024 19:06:29.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024
(PROJETO DE LEI Nº 402/24)
(VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSD)

Denomina Hospital Dia Penha – Hatiro Shimomoto o próprio que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 13 de novembro de 2024, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Hospital Dia Penha – Hatiro Shimomoto o Hospital Dia Penha, situado na Praça Nossa Senhora da Penha, nº 55, Penha, São Paulo, SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de novembro de 2024.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/okm

Matéria OF-SGP23 789/2024. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA em 14/11/2024 e juntado ao PL 402/2024 por Cristina Domingues Simões Santos. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=562729.